



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 299/2025 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 04 de agosto de 2025.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 366/2025

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 366/2025, de autoria do Nobre Vereador Celso Ávila, aprovado por esse Egrégio Plenário na 24ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de julho de 2025, informamos:

1 a 5 - O município segue as legislações vigentes, Municipal Lei 4.333/2023 e Federal Lei nº 14.705/2023. Todavia, o atendimento preferencial a essas pessoas permanece garantido pela legislação municipal vigente e reforçado pela Lei Federal nº 14.705/2023.

Recomenda-se que a comprovação da condição do paciente seja realizada por meio de laudos médicos ou relatórios equivalentes, de modo a assegurar os benefícios previstos em lei sem necessidade de instituição de novos instrumentos administrativos para tal finalidade.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO

Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
PROTOCOLO	DATA: 04/08/2025
05807/2025	HORA: 13:46
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 366/2025	
Autoria: Secretário Municipal de Governo	
Assunto: Requer informações sobre revogação ou suspensão da emissão e/ou das carteirinhas destinadas às Chave: FF8F7	